



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL Nº 30/2022/CAMPUS GURUPI/IFTO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

1ª CHAMADA

PROCESSO SELETIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS OCIOSAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELO *CAMPUS* GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 549/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Primeira Chamada do Processo Seletivo para Recomposição de Vagas Ociosas nos cursos de graduação ofertados através do Edital nº 22/2022/CAMPUS GURUPI/IFTO, de 27 de setembro de 2022 pelo *Campus* Gurupi do Instituto Federal do Tocantins para ingresso no 1º semestre de 2023.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A MATRÍCULA

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

Curso	Modalidade	Candidato	Nº Inscrição	Situação	Classificação	Período de Matrícula	Data de Nasc.	Observação
Engenharia Civil	Portador de Título	Antonio Luiz Lustosa Cabral	2022207	Aprovado	1º	1º	05/06/1975	Item 11.1 - II - "d"
		Luís Márcio Pimentel Sousa	2022204	Aprovado	2º	1º	02/09/1976	Item 11.1 - II - "h"
		Mikaela Almeida Uchoa	2022205	Aprovada	3º	1º	26/02/1992	Item 11.1 - II - "h"
		Flávio Moura Veronese	2022210	Aprovado	4º	1º	31/01/1993	Item 11.1 - II - "h"
	Reingresso	Gabriel Henrique Alves dos Santos	2022201	Aprovado	1º	1º		
		Gabriela						

	Transferência Externa	Antunes dos Santos	2022203	Aprovada	1º	1º	29/12/2000	Item 11.1 - I - "e"
		Wellém Menezes da Luz	2022209	Aprovada	2º	1º	24/04/2003	Item 11.1 - I - "e"
Gestão Pública	Não houve inscrições							
Produção de Grãos	Portador de Título	Aléssio Barbosa Turbino	2022208	Aprovado	1º	1º		
Teatro	Transferência Interna	Vitória Hellen Cardoso Saraiva	2022206	Aprovada	1º	1º		

2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

2.1. O procedimento de matrícula compreenderá quatro etapas que deverão ser realizadas no período de **13 e 14/12/2022**, são elas:

- Preenchimento *on-line* do formulário de Pré-Cadastro no sistema SIGA-EPTC, [clique aqui para acessar](#);
- Enviar *on-line* a documentação de matrícula descrita no item 3.1 por meio do formulário disponível em: [clique aqui para acessar](#);
- Após a conclusão das etapas 'a' e 'b', dentro do prazo estabelecido, comparecer à Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Gurupi, para apresentar a documentação de matrícula **original**, finalizar a matrícula e assinar formulários, sendo obrigatória a presença do responsável legal no caso de menores.

2.2. O horário de atendimento da Coordenação de Registros Escolares para realização das matrícula será das 8:00 às 19:00 horas.

2.3. A apresentação da documentação de matrícula original é apenas para fins de autenticação do que foi enviado no formulário do item 2.1.b., portanto **não é necessária a entrega de fotocópias impressas.**

2.4. Para dúvidas, contate-nos pelo WhasApp [6333115417](https://api.whatsapp.com/send?phone=6333115417).

2.5. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

2.6. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

- Uma foto recente;
- Certidão de Nascimento/Casamento (original);
- RG e CPF do candidato (original);
- RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);
- Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);
- Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);
- Comprovante de endereço com CEP (original);
- Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original), para matrículas nos curso de Graduação;
- Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original), para matrículas nos curso de Graduação;

k) O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio ou Graduação, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

4.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA

Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 13/12/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1833609** e o código CRC **000BAF5E**.

Alameda Madrid, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.iftto.edu.br - reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.026829/2022-40

SEI nº 1833609